

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 38392

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,

Considerando as informações prestadas e documentos juntados ao protocolo sob nº. 26882, de 16 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Punitivo, em face da empresa **4M ITU EIRELI**, CNPJ nº 27.788.073/0001-46, pelo eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 262/2018, pactuada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 074/2018, quando supostamente deixou de fornecer os produtos requisitados. Ocasão em que deverá ser apurada provável infração às Leis Federais nº 8666/93 e nº 10520/02, e aplicadas as correspondentes penalidades, que será conduzido pela COMISSÃO ESPECIAL.

Presidente: Ângela Ianuário
Membros: Jairo Florêncio Carvalho Filho
Bruno Valverde Alves de Almeida
Suplente: Thiago de Camargo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de julho de 2020.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

/nma

PORTARIA NÚMERO 38393

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,

Considerando as informações prestadas e documentos juntados ao protocolo sob nº. 29032, de 26 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Punitivo, em face da empresa **IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME**, CNPJ nº 21.589.394/0001-35, pelo eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 735/2019, pactuada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 239/2019, quando supostamente deixou de fornecer os produtos requisitados. Ocasão em que deverá ser apurada provável infração às Leis Federais nº 8666/93 e nº 10520/02, e aplicadas as correspondentes penalidades, que será conduzido pela COMISSÃO ESPECIAL.

Presidente: Ângela Ianuário
Membros: Jairo Florêncio Carvalho Filho
Bruno Valverde Alves de Almeida
Suplente: Thiago de Camargo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de julho de 2020.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

/nma

PORTARIA NÚMERO 38394

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,

Considerando as informações prestadas e documentos juntados ao protocolo sob nº. 25624, de 05 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Punitivo, em face da empresa **LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 08.973.252/0001-09, pelo eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 635/2019, pactuada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 219/2019, quando supostamente deixou de fornecer os produtos requisitados. Ocasão em que deverá ser apurada provável infração às Leis Federais nº 8666/93 e nº 10520/02, e aplicadas as correspondentes penalidades, que será conduzido pela COMISSÃO ESPECIAL.

Presidente: Ângela Ianuário
Membros: Jairo Florêncio Carvalho Filho
Bruno Valverde Alves de Almeida
Suplente: Thiago de Camargo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de julho de 2020.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

/nma

PORTARIA NÚMERO 38395

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 7068, de 06 de fevereiro de 2020, REVOGA, a partir de 17 de julho de 2020, a Portaria nº 30400, de 18 de março de 2015, que designou a servidora **CÉLIA MARA GANEM PIRES PIROLO, Professora de EMEI**, para o desempenho da função de **Professora Coordenadora de EMEI**, da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 38396

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 30225, de 03 de julho de 2020 e consoante o que dispõe o artigo 156 e parágrafos, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, **CONCEDE** à servidora **LEILA HATJE**, Agente de Controle de Zoonoses, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 02 (dois) anos de afastamento para tratar de interesse particular, com prejuízo da remuneração, a partir de 23 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 38397

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 32491, de 16 de julho de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora **Maristela de Campos Feital Scorsato**, RG nº 8.408.614-2 e CPF nº 088.649.808-22, do cargo de **Professora de EMEI**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 16 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de julho de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 38398

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 77779, de 18 de dezembro de 2018 e anexos,

Considerando o convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e o Município de Marília no qual consta em sua cláusula primeira “a cessão de servidores públicos ou empregados públicos com contrato de trabalho por prazo indeterminado, admitidos após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, pertencentes ao quadro de pessoal do conveniente para prestação de serviços em unidade jurisdicionada do conveniado” e na cláusula quarta “o presente convênio e a respectiva cessão têm validade pelo **prazo de 03 (três) anos**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, **automaticamente**, caso não haja manifestação em contrário de nenhuma das partes”.

Considerando que o artigo 162 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991 estabelece que: “O servidor poderá ser colocado, através de portaria, à disposição de qualquer órgão federal, estadual ou municipal, ou de entidade privada dotada de personalidade jurídica e considerada de utilidade pública municipal, cujas ações se desenvolvam em Marília, ou de Consórcio Intermunicipal do qual participe o Município de Marília, sendo que em todos os casos, deverá ser solicitado pelo órgão ou entidade interessada e justificada a necessidade (...)”;

Art. 1º. Convalida a cessão da servidora **DIVÂNIA DA COSTA ALVARES**, Auxiliar de Escrita, ao **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, sem prejuízo da remuneração, excepcionalmente de forma retroativa, pelos períodos de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei

Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificado posteriormente.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de julho de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico
amp

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de julho de 2020.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA NÚMERO 38282

Leia-se como segue e não como constou:

"(...) a partir de 12 de junho de 2020 (...)."

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico
amp

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de julho de 2020.

PORTARIA NÚMERO 38399

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 77779, de 18 de dezembro de 2018 e anexos,

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para reforma do poliesportivo Altaneira – Olício Gadia, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projetos anexos. ENCERRAMENTO: Dia 10/08/2020 às 09:30 horas. ABERTURA: Dia 10/08/2020 às 09:40 horas. O edital completo, bem como as demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao, email licitacao3@marilia.sp.gov.br. Justificativa: Faz-se necessária VISANDO O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, proporcionando o acesso ao lazer e a melhor qualidade de vida aos moradores do Bairro.

Considerando o convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e o Município de Marília no qual consta em sua cláusula primeira "a cessão de servidores públicos ou empregados públicos com contrato de trabalho por prazo indeterminado, admitidos após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, pertencentes ao quadro de pessoal do convenente para prestação de serviços em unidade jurisdicionada do conveniado" e na cláusula quarta "o presente convênio e a respectiva cessão têm validade pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, automaticamente, caso não haja manifestação em contrário de nenhuma das partes".

Engº Hélcio Freire do Carmo
Secretário Municipal de Obras Públicas

DANIEL CARLOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Considerando que o artigo 162 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991 estabelece que: "O servidor poderá ser colocado, através de portaria, à disposição de qualquer órgão federal, estadual ou municipal, ou de entidade privada dotada de personalidade jurídica e considerada de utilidade pública municipal, cujas ações se desenvolvam em Marília, ou de Consórcio Intermunicipal do qual participe o Município de Marília, sendo que em todos os casos, deverá ser solicitado pelo órgão ou entidade interessada e justificada a necessidade (...)."

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 144/2020 Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL nº 825960. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas para a campanha do Natal Solidário 2020, destinadas ao Fundo Social de Solidariedade, pelo prazo de 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 14/08/2020, às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 14/08/2020 às 10:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Diretoria de Licitações – Avenida Santo Antônio, 2377 – Marília/SP ou pelo e-mail: pregao6@marilia.sp.gov.br. JUSTIFICATIVA: "tal solicitação visa atender a Campanha Natal Solidário".

Art. 1º. Coloca a servidora **DIVÂNIA DA COSTA ALVARES**, Auxiliar de Escrita, à disposição do **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, de acordo com o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificado posteriormente.

MÁRCIO AUGUSTO SPOSITO
Chefe de Gabinete e Responsável pelo Expediente do
Fundo Social de Solidariedade do Município

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de julho de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. ÓRGÃO: Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICO. OBJETO. Contratação de empresa especializada em software, para locação de sistema de gerenciamento de Folha de pagamento e de benefícios previdenciários, conforme Anexo I e Memorial Descritivo, que fazem parte integrante deste Edital, destinados ao Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, neste ato representado pela Presidente Executiva, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro Ademir Aparecido Flausino, na sessão realizada em 15/07/2016, conforme segue: empresa vencedora: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, localizada na Rua Inácio Franco, nº 1888, Centro, Morro Agudo/SP, CEP-14.640-000.

Mônica Regina da Silva
Presidente Executiva do IPREMM

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato Rescisão do CO-1183/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** BIANCHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI **Assinatura** 22/07/20 **Objeto** Rescisão do contrato para fornecimento de material e mão de obra para construção de Ecoponto na Rua Alcides Caliman Prolongamento, Quadra “E” Lote s/nº x Rua Francisco Guaglianone, Bairro Teruel, destinado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública **Processo** Protocolo n.º 28.082/20.

Contrato Rescisão do CO-1184/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** BIANCHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI **Assinatura** 22/07/20 **Objeto** Rescisão do contrato para fornecimento de material e mão de obra para a construção de Ecoponto na Rua Ana Cláudia Lourenço, quadra H - lote B, Bairro Jardim Sancho Floro da Costa, destinado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública **Processo** Protocolo n.º 28.082/20.

Contrato TC-100/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** FUMARES – FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL **Valor** R\$ 39.000,00 **Assinatura** 22/07/20 **Objeto** Termo de Colaboração objetivando parceria para a concessão de subvenção à entidade considerando o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, para prestação de serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado – repasse de recursos federais (Portaria 378) **Vigência** 31/12/20 **Processo** Dispensa de Chamamento Público n.º 027/20.

Contrato TC-101/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** FUMARES – FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL **Valor** R\$ 120.000,00 **Assinatura** 22/07/20 **Objeto** Termo de Colaboração objetivando parceria para a concessão de subvenção à entidade considerando o repasse financeiro

emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, para prestação de serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado – repasse de recursos federais (Portaria 369) **Vigência** 31/12/20 **Processo** Dispensa de Chamamento Público n.º 027/20.

Contrato TC-102/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** CACAM – CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARÍLIA **Valor** R\$ 60.000,00 **Assinatura** 22/07/20 **Objeto** Termo de Colaboração objetivando parceria para a concessão de subvenção à entidade considerando o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, para prestação de serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado – repasse de recursos federais (Portaria 378) **Vigência** 31/12/20 **Processo** Dispensa de Chamamento Público n.º 026/20.

Contrato TC-103/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JUDAS TADEU **Valor** R\$ 26.400,00 **Assinatura** 22/07/20 **Objeto** Termo de Colaboração objetivando parceria para a concessão de subvenção à entidade considerando o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, para prestação de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade – LA (Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa) e PSC (Prestação de Serviço a Comunidade), de acordo com o Plano de Trabalho aprovado – repasse de recursos federais (Portaria 378) **Vigência** 31/12/20 **Processo** Dispensa de Chamamento Público n.º 026/20.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes abaixo identificados pelo número de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal e pelo nome, ficam notificados para, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 –A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA OU EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração de realização da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento.

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;
 - 1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R\$ 4.00 (quatro reais) por metro quadrado, dobrada na reincidência;

1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R\$ 2.00 (dois reais) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R\$ 0,72 por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 11.119/2013 artigo 1º e parágrafo Único;

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.

Marília, 21 de julho de 2020

RUBENS DE MORAES SAEZ MELCHOR	8154400	05	10027/2020
HELENA YURICO SUIZU NONOYAMA	8129700	05	10567/2020
APARECIDO VALENTE	11952501	05	11423/2020
IVONE DOS SANTOS ALVES	7310700	05	11775/2020
JOSE GOMES DO AMARAL	8627703	05	12019/2020
CHRISTIANO OKADA PONTELLI	8181100	05	12114/2020
RITA DIAS CHAVES MARQUES	3165800	05	5867/2020
CHRISTIANO OKADA PONTELLI	8181100	05	5935/2020
SELMA M RIBEIRO DE ASENIO/CEF	8334700	05	6078/2020
HELENA YURICO SUIZO NONOYAMA	8129700	05	6755/2020
ADEMIR LOPES	11949864	05	8362/2020
AMM- PARTICIPAÇÕES LTDA	8425000	05	8865/2020
LUCAS RAFAEL ARUJO LIMA	8890901	05	8868/2020
TERCEIRA IG. PRESBIT. INDEP DE MARIA	3160900	05	8975/2020
MARCO TADEU MUSSIN DE CARVALHO	119498458	05	8983/2020
KUDO RIO PRETO TRANSPORTES LTDA ME	119498459	05	8984/2020
KUDO RIO PRETO TRANSPORTES LTDA ME	119498459	05	8985/2020
DIOCLIDES DE SOUZA PORTO	9694400	05	9197/2020
MARCOS LOPES ANTONIO	9700402	05	9198/2020
LEGACYS LOTEADORA E INCORP S/A LTDA	9979100	05	9955/2020
LEGACYS LOTEADORA E INCORP S/A LTDA	9979200	05	9956/2020
FERNANDO FUMIO KAMEOKA	5237200	12	8677/2020
PAULO GHIRALDELLI JUNIOR	3411200	12	8860/2020

TARCILIO A R MACHADO	5627300	13	10473/2020
TECMIX EMGENHARIA LTDA	4007700	13	11817/2020
ADHERBAL FONTES CARDOSO NETO	7892300	13	11956/2020
GENY NAVARRO SILVERIO	5650800	13	7960/2020
OSWALDO PASSOS ANDRADE	1431200	13	8521/2020
CARLOS DE SOUZA PINTO	1362700	13	8716/2020
MINUINER EMPREENDIMENTOS LTDA	9074300	17	11602/2020
BRUNO DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA	9082400	17	11611/2020
ALESSANDRA REIS VERARDI	9104800	17	11622/2020
LOURIVAL PEREIRA PARDIM	9105000	17	11623/2020
MAICON HENRIQUE DA SILVA	9105300	17	11625/2020
WILIAM RAEAL ALVES COSTA	9105500	17	11627/2020
TEREZA DE ALMEIDA	9108400	17	11630/2020
JOSE GERALDO ALBIERI	9108500	17	11631/2020
JOSE GERALDO ALBIERI	9108600	17	11632/2020
JOSE GERALDO ALBIERI	9108700	17	11633/2020
JOSE GERALDO ALBIERI	9108800	17	11634/2020
FABIO JUNIOR MOREIRA ZAMORA	9112000	17	11635/2020
LEANDRO JOSE DE LIMA	9111800	17	11637/2020
VITOR HUGO SOUZA BARBOSA	9111000	17	11638/2020
ANDREZA DE OLIVEIRA	9110700	17	11639/2020
ANDREZA DE OLIVEIRA	9110600	17	11640/2020
DAMAZIO PEREIRA DA GAMA	9110500	17	11641/2020
LUIZ ANTONIO NICOLAU	2667500	17	5844/2020
CESAR RUY NEVES	9328200	17	7836/2020
SILVIO BRASIL SANTOS	9341800	17	9441/2020
FABIO GUERREIRO FERNANDES	9342000	17	9442/2020
VIVIAN MARÇAL PAULINO	9352900	17	9464/2020
DEMETRIUS DE ALMEIDA CATELAN	9327900	17	9865/2020
ROSELI MENDES RODRIGUES	9334400	17	9877/2020

DEMOSTHENES FERREIRA XAVIER	4680500	20	12342/2020
RENE ALBERTO GARCIA	4680400	20	12344/2020
DD INCORPORADORA LTDA	9073000	21	6229/2020
ANDREIA DE MONTEMOR CALDAS	3975100	26	10872/2020
JOAO VALDIR MARCONATO	4199501	26	11720/2020
MILTON ANTONIO LEITE OUTRA	4179308	26	11739/2020
JORIVAL DOS SANTOS MUNIZ JUNIOR	7381700	26	12174/2020
JORIVAL DOS SANTOS MUNIZ JUNIOR	7360701	26	12181/2020
JOSE ALVES VIEIRA	7385401	26	12182/2020
JOSE ALVES VIEIRA	7385400	26	12183/2020
ANA CLAUDIA DA SILVA GIANDON	3446400	26	6005/2020
CASSIANO RICARDO RAMOS DEO	4179319	26	7792/2020
ROSALINA DIVINA HUNGARO	3342002	26	9806/2020
LUCIANA TEIXEIRA OLIVEIRA	4691100	29	11015/2020
CAIO BALDINOTTI ALVES DOS SANTOS	2223100	29	11489/2020
LAUDEMIR LEATI	2225700	29	11492/2020
LUZIA ANA DE JESUS VIEIRA	2250800	29	11496/2020
ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	6052401	29	11862/2020
ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	6052402	29	11863/2020
MIRELA ALCALDE DESTRO	2287400	29	12179/2020
GRACIELE DA COSTA FERREIRA	9802200	29	12288/2020
LUIS GUSTAVO PASSI	30833300	29	1906/2020
JULIO TAMOTSU AGARIE	5124700	29	4984/2020
FRANCISO CARLOS PERAL	5123800	29	4987/2020
ELIANA MARIA SANCHES CIBANTOS DE MO.	2468800	29	5275/2020
SILVIO SERGIO DE SOUZA	9826800	29	5284/2020
FERNANDO MENEZES CASTILHO	9826300	29	5286/2020
CAP-ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	9828300	29	5317/2020
JOSE CARONI	9804500	29	5475/2020
JURANDIR ANTONIO BONI	8862000	29	5642/2020

VICTOR MUCHIUTTI MARITAN	8858800	29	5654/2020
MARCIA PLAZA FALZONI	8865300	29	5658/2020
ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO	6062900	29	6119/2020
ALESSANDRO GUSTAVO MAZETO	2349900	29	6524/2020
ANTONIO ADALBERTO MARCANDELLI	2433900	29	6548/2020
JOSE PEDRO NOVAES DA SILVA FERREIRA	9815900	29	6741/2020
FERNANDO HENRIQUE RUSSO FERNANDES	30823500	29	8155/2020
FRANCINE ROBERTA CORREA	2175600	29	8491/2020
ESPOLIO DE JOAO ANTONIO ALVES	2219900	29	8500/2020
ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO	5100200	29	8669/2020
ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO	5100300	29	8670/2020
ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO	5100400	29	8671/2020
ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO	5100500	29	8672/2020
ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO	5102600	29	8673/2020
LUCIANA CRISTINA MARTINS PAES CAMILO	9829200	29	8675/2020
WESLEY MOURA GREGUI	9821000	29	8754/2020
DANIELE MENDES FERNANDES	9823400	29	8775/2020
CELICIO PIERIN	4749800	29	9096/2020
SILVIA LADEIRA RIBEIRO	4746900	29	9098/2020
GUILHERME LADEIRA RIBEIRO	4747000	29	9100/2020
ADRIANA CIRELI GOMES	9829800	29	9222/2020
ANTONIO DE OLIVEIRA	16051215	29	9541/2020
HIDEO TAMAE	1552100	31	10760/2020
HIDEO TAMAE	1552101	31	10763/2020
HIDEO TAMAE	1552102	31	10765/2020
HIDEO TAMAE	1552103	31	10767/2020
ESPEDITO LOPES DE SOUA	2020700	31	11298/2020
SONIA MARQUES MIQUELETE ALVES	1031700	31	11304/2020
ESPLIO DE ALVINA MARIA GOMES	1553400	31	11750/2020
FELIPE LOPES YRIHOSHI	2857500	31	12055/2020

BARBARA TYBA	2025506	31	5499/2020
AMELIA APARECIDA COLAVITE	1144400	31	6164/2020
SERGIO DA SILVA PINTO	4007303	31	6877/2020
RICARDO MASSAYOSHI OSHIRO	1227000	31	7091/2020
ESPOLIO DE OLIVIA DEONILDE ZIGNANI	2012700	31	7211/2020
RESTAURANTE INFANTIL	1965800	31	7236/2020
JOSE PEDRO SOARES	1968500	31	9107/2020
MARIA AMARANTE CHEUNG	261600	32	10647/2020
TEREZINHA APARECIDA ROSSI	8736500	32	11056/2020
LD EMPREENDIMENTOS LTDA ME	480600	32	11060/2020
ESPOLIO DE PEJSACH ELJA TYGIEL	275800	32	11061/20
ANNA MARIA DE JESUS	347400	32	11276/2020
FATIMA APARECIDA CAVALIERI	4612300	32	11370/2020
VANDERLEY CIRILO	160600	32	11853/2020
MARIA DE LOURDES REZENDE RIBEIRO	280301	32	11865/2020
ESPOLIO DE FERNANDO DELLA TORRE	327100	32	11866/2020
ESPOLIO DE GETULIO FARIA AGUIAR	376500	32	12218/2020
ESTEVAO JOSE NERILO	202002	32	12428/2020
RONEN MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	816600	32	12434/2020
ESPOLIO DE ALCEBIADES ALVES DA SILVA	4591300	32	12443/2020
ESPOLIO DE JAYLITA TRISTAO MANDIM	570300	32	12611/2020
ESPOLIO DE VALDINEI PASCHOAL	378500	32	6021/2020
LUCIANO COSTA SARTORI	372504	32	6397/2020
DEVANIR FERRO	6110	32	7097/2020
CASSIANO RICARDO RAMOS DEO	823100	32	8702/2020
ENIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	30277800	32	9247/2020
MANOEL DE FREITAS LOPES	247900	32	13999/20
ALCIDES LAMARCA	1839800	33	10199/2020
VANESSA BERNARDO	1839000	33	10204/2020
ESPOLIO DE JOSE FIRMINO DOS SANTOFILHO	3085401	33	10322/2020

KAREM VIEIRA MARQUES	3139900	33	10337/2020
JOSE NOGUEIRA	3076200	33	10343/2020
ESPOLIO DE JOAO DOS SANTOS	1745200	33	10723/2020
SUSSSUMO ARIMOTO	1781700	33	6676/2020
SUSSSUMO ARIMOTO	1781600	33	6677/2020
MASAYKI SAIZAKI	1781500	33	6678/2020
MASAYKI SALZAKI	1781400	33	6679/2020
MASAYKI SALZAKI	1781300	33	6680/2020
PAULA OTAVIANO GALVÃO DA SILVA	1619000	33	6913/2020
MARIA IVETI BORATO DOS SANTOS	7682900	37	10946/2020
RAFAEL IMPERATRICE CARV. DOS SANTOS	3715000	37	11544/2020
LUCIANO PEREIRA DE SOUZA	5526300	37	11767/2020
SIPRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	3716300	37	11840/2020
JOSE ROBERTO DE SOUSA	3782600	37	12025/2020
KAUAN AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	3780400	37	12047/2020
ELAINE RAMOS COVO	3775900	37	12050/2020
KELLI FRANCINE MEN. VALE DA SILVA	7571800	37	12615/2020
CARLOS EDUARDO DE JESUS	7544300	37	5861/2020
MARIA APARECIDA GAMA DA SILVA	5348800	37	6180/2020
ANGELA MARIA MIGUEL	7655000	37	6205/2020
KLEBER DE OLIVEIRA BATISTA	7634900	37	6815/2020
GERALDO PAULO NARDELLI JUNIOR	7459100	37	8231/2020
ROGERIO CAMPOS DE SOUZA	7665000	37	8710/2020
CAIRA FERNANDA SAORES FRANCO	7673400	37	8726/2020
IGREJA EVANG ASSEMB DE DEUS PERUS	7673300	37	8729/2020
JOSIE MOREIRA DE SALES	7552100	37	9081/2020
APARECIDA FELICIANO	4993600	37	9542/2020
EDSON DE PAULO	3853800	38	10115/2020
DANIEL LUIZ BERNARDO	8087200	38	10119/2020
SILVIO KOJI TATEISHI	8753023	38	10156/2020

CLARICE VIDAL DOS SANTOS	4473500	38	10691/2020
WORISSON VILAS BOAS	21952200	38	11032/2020
ESPOLIO DE CHRISTIANO ALTENFERDER SILVA	3932700	38	11091/2020
RICARDO SOUZA SANTOS	8124100	38	11323/2020
EMERSON FERMINO PEREIRA	8505000	38	11440/2020
ROSEMARY DE FATIMA FANTIN DE SOUZA	8497400	38	11446/2020
MARCIO APARECIDO DE MAIO JOSE	8491300	38	11449/2020
JOAO DA CONCEIÇÃO ALVES	4260100	38	11466/2020
MANOEL ROMERA	3840802	38	11799/2020
JANIO RODRIGUES	3840801	38	11800/2020
JOANITA JESUS DE ALMEIA	8114400	38	6830/2020
ESPOLIO DE GUIMERCINDO RIBEIRO GOMES	4303500	38	8963/2020
GERALDO PAULO NARDELLI JUNIOR	1949702	38	9127/2020
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	5434700	38	9217/2020
CLAUDIO APARECIDO GALINO	3803900	38	9219/2020
RODOBENS ADMI DE CONÇORCIOS LTDA	1949700	38	9395/2020
CRISTIANO ALVES PEREIRA	4393400	38	9404/2020
SAMUEL FERREIRA DE MENEZES	4476701	38	9489/2020
ALEX SANDRO GOMES DOS SANTOS	7817200	38	9549/2020
NAGANO SHIGUETO	4271000	38	9658/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva
Presidente Executiva

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 028/2020

MONICA REGINA DA SILVA, Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo IPREMM nº 717/2020, consoante o que dispõe o artigo 64-B, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, NOMEIA, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, que fica constituída da forma abaixo especificada:

Titulares:

Presidente: **THAÍS LOPES FRANCO**

Membros: **NELSON RODRIGUES DE MELLO**
ANA FLÁVIA PARDO PEREZ

Suplentes:

Presidente: **MARISE FACHINI MACHADO SANTARELLI**

Membros: **FABIANO MONTEIRO MARIUCIO**
ZILDETE LUIZ PEREIRA OLIVEIRA

Instituto de Previdência do Município de Marília, 22 de julho de 2020.

MONICA REGINA DA SILVA
Presidente Executiva do IPREMM

Publicada no Instituto de Previdência do Município de Marília, 22 de julho de 2020.

Thaís Lopes Franco
Supervisora de Serviços Administrativos
e Recursos Humanos do IPREMM

EMPRESA MUN. DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB
Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 26/2020

Estabelece a retomada das atividades do Complexo de Trânsito, que haviam sido suspensas em decorrência do COVID-19.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília, no uso de atribuições legais;

Considerando o anúncio do Detran/SP acerca da retomada das provas práticas de direção veicular, que haviam sido suspensas em decorrência da pandemia de COVID – 19, desde 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retomadas a partir de 27 de julho de 2020 as atividades do Complexo de Trânsito, com funcionamento de segunda a sexta-feira no horário das 7h às 21h30min e aos sábados das 7h às 13h.

Art. 2º Os Centros de Formação de Condutores – CFC, por meio de seus funcionários e alunos deverão observar as normas contidas no protocolo sanitário desenvolvido pelo DETRAN/SP, bem como todas as normas de prevenção do contágio do COVID-19, estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Marília, Vigilância Epidemiológica/Sanitária.

Art. 3º Os funcionários e servidores lotados no Complexo de Trânsito retornarão a jornada de 8h diárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília/SP, 22 de julho de 2020.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende

Presidente

LEIS COMPLEMENTARES

RETIFICAÇÃO

Publicado no dia 18.07.2020

Leia-se como segue e não como constou.

“(Aprovada pela Câmara Municipal, em 22/06/2020, Projeto de Lei Complementar nº 39/2019, de autoria do Vereador Wilson Alves Damasceno).”

Claudia Maria Ferreira
Gerente de Documentação Oficial da
Câmara Municipal de Marília

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020

Considerando a situação de calamidade pública decretada em todas as esferas de Governo, determinando a quarentena em virtude da pandemia provocada pelo coronavírus – Covid-19;

Considerando que a Câmara Municipal também adota medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença e a aglomeração de pessoas em suas dependências;

Considerando a necessidade de atender a participação popular nas audiências públicas convocadas e, nos termos da Resolução nº 371, de 4 de maio de 2020, que regulamenta a realização das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Marília, mediante a modalidade de deliberação remota durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia;

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, nos termos da Lei nº 5863, de 17 de junho de 2004, que regulamenta as audiências públicas, e do Requerimento nº 629/2020, da Vereadora Professora Daniela (PL), **AUDIÊNCIA PÚBLICA** perante a Câmara Municipal de Marília e demais interessados, a realizar-se no **dia 7 de agosto de 2020, sexta-feira, às 9:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, ocasião em que haverá explanação e debates sobre atividades administrativa, demandas, orçamento e custos da EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana, ficando a participação popular garantida com perguntas e sugestões pelo e-mail camara@camar.sp.gov.br, que poderão ser enviados até o horário de início da presente audiência pública.

Câmara Municipal de Marília, 16 de julho de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 16 de julho de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Ramiro Bonfietti

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br